



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

## LEI MUNICIPAL Nº 2.255, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 103.496,00 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais) destinados ao custeio de serviços da festa do peão de boiadeiro.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 103.496,00 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Executora	02.08.01	Departamento de Esporte e Lazer
<b>Funcional Programática</b>	<b>27.813.0010.1.102</b>	<b>TRANSF. ESPECIAL – E. – GAMBALE – 202444680006</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	<b>Ficha 628</b>	<b>R\$ 103.496,00</b>
Código de Aplicação		<b>05.800.0064</b>

Parágrafo único – A despesa decorrente desse Crédito Especial de que trata o “caput” deste artigo, será por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 103.496,00 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

Assinado por 2 pessoas: MARIENE OLIVEIRA-SOMANO e WILSON JOSÉ GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1.doc.com.br/verificacao/E2D5-17C1-1D86-8E54> e informe o código E2D5-17C1-1D86-8E54





Pérola do Planalto

## **Município de Bernardino de Campos**

*Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)*

*Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51*

*CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/ anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 24 de Fevereiro de 2025.

**WILSON JOSÉ GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

**MARIENE OLIVEIRA SOMAN**  
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2D5-17C1-1D86-8E54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 24/02/2025 11:00:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 24/02/2025 15:13:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/E2D5-17C1-1D86-8E54>



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

**RERRATIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DE LEI MUNICIPAL Nº 2.555, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025, EDIÇÃO 860, SESSÃO X, PÁGINA 23.**

**ONDE SE LÊ:**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.255, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**LEIA-SE:**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.555, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Os demais dispositivo permanecem sem alterações.

Bernardino de Campos, 25 de fevereiro de 2025.

**MARIENE OLIVEIRA**

**SOMAN:39547597809**

Assinado de forma digital por MARIENE  
OLIVEIRA SOMAN:39547597809  
Dados: 2025.02.25 10:17:35 -03'00'

**MARIENE OLIVEIRA SOMAN**

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa